



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
Casa José Bezerra de Medeiros
CNPJ – 70.098.777/0001-16**

Projeto de Lei do Legislativo nº004/2024

19 de Novembro de 2024

Dispõe sobre o uso da nomenclatura da fanfarra municipal
E dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o uso da nomenclatura “14 de novembro” como oficial da banda fanfarra municipal;

Art.2º O Poder Executivo estabelecerá, como nome oficial deste bem público imaterial;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palmeira-PB, 19 de Novembro de 2024.

**Gilvan Dantas de Mendonça
Vereador**